



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.264/2017

***Altera a Lei 958/2008 que dispõe sobre o
Estatuto do Servidor Público do Município de
Bom Jesus da Penha – MG e dá outras
providências***

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 103 caput e §1º, §2º e §3º da Lei 958/2008, sendo extinto o apostilamento no âmbito do Município de Bom Jesus da Penha

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 6 de março de 2017.


Nei André Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 06/03/17



Servidor Responsável